



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**PORTARIA N.º 058/2011 de 02 de maio de 2011**

**CLAUDINEI SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Complementar nº 007/2010 de 14/12/2010 e de acordo com o Edital nº 003/2010 de 30/11/2010,

**Considerando:**

- Necessidade de admissão de interesse público em substituição do servidor **Ivo Strapazzon** em licença saúde por período indeterminado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Admitir em caráter temporário de Excepcional Interesse Público o servidor DIEGO PAULO CERZOLLI, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 11 do Grupo 1 - SEG, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

**Art. 2º.** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2011.

  
**CLAUDINEI SENHOR**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

  
**AMAURI NEMERSKI**  
Secretário de Administração

